



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB/MT Nº 142 de 05 de setembro de 2013.**

Dispõe sobre a mudança de Modalidade I para II da 1ª Equipe de Saúde Bucal da Equipe de Saúde da Família Posto de Saúde PSF, CNES Nº 2654601 do município de Itaúba, situado na região Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I –** A Portaria GM/MS Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, que Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF.

**II –** A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**III –** A Portaria GM/MS Nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências.

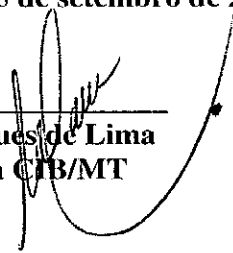
**IV -** A Proposição Operacional da CIR Norte Matogrossense Nº 005, de 28 de junho de 2013, que propõe mudança de Modalidade I para II da 1ª Equipe de Saúde Bucal da Equipe de Saúde da Família Posto de Saúde PSF, CNES Nº 2654601 do município de Itaúba, situado na região Norte Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a mudança de Modalidade I para Modalidade II, da 1ª Equipe de Saúde Bucal da Equipe de Saúde da Família Posto de Saúde PSF, CNES Nº 2654601, do município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Matogrossense do estado de **Mato Grosso**.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013.**

  
\_\_\_\_\_  
**Mauri Rodrigues de Lima**  
Presidente da CIB/MT

  
\_\_\_\_\_  
**Jairo José dos Santos Ayres**  
Presidente do COSEMS/MT

